

# CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A – ELETROCAR

O CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – doravante chamado de Conselho de Consumidores da ELETROCAR, por seu presidente Airton Luís Panazollo, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no Artigo 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 963 de 14/12/2021, **COMUNICA** a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROCAR**, conforme segue:

### • PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO

- A Audiência será dirigida pelo presidente do Conselho de Consumidores da ELETROCAR;
- A Audiência será aberta à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público-alvo todos os consumidores dos municípios da área de concessão da ELETROCAR, bem como os poderes públicos constituídos e as entidades da sociedade civil organizada.

### • JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

A missão do Conselho de Consumidores, estabelecida no art. 13 da Lei nº 8.631, de março de 1993 é de orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados ao consumidor final. Para cumprir sua elevada missão com maior eficiência e eficácia, o Conselho de Consumidores atua mediante um planejamento anual e de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 963 de 14/12/2021.

O objetivo da Audiência Pública, ora convocada, é colher subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, visando o aprimoramento da atuação e representatividade do Conselho de Consumidores da ELETROCAR, com vistas à melhoria do atendimento ao Consumidor, tarifas aplicadas e adequação dos serviços prestados pela ELETROCAR.

As entidades interessadas em candidatarem-se para integrarem o Conselho de Consumidores da ELETROCAR em próximo mandato a representação das classes de consumo residencial, comercial, industrial, rural e poder público, elencadas no artigo 4ª da Resolução Normativa ANEEL nº 963, um representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de âmbito local ou regional, deverão apresentar carta de manifestação de interesse, assinada por seus representantes legais, e dirigida ao Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da ELETROCAR, através do e-mail [conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br) até o dia **25/03/2022**, atendendo os seguintes requisitos de qualificação:

- Ser entidade de representação setorial ou de classe;
- Ter atuação abrangendo a área de concessão da ELETROCAR;
- Anexar cópias dos seguintes documentos:
- Comprovante de CNPJ com situação cadastral ativa;
- Estatuto Social registrado e ata de eleição dos seus representantes legais;

A escolha das representações de classe será feita pelo Conselho de Consumidores da ELETROCAR posteriormente à realização da audiência pública conforme o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa 963 da ANEEL.

### • DIA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência Pública ocorrerá no seguinte dia, horário e local:

Dia: 30/03/2022 – Quarta-feira

Horário: 14h às 16h00min

De forma presencial junto ao auditório da sede administrativa da ELETROCAR, Avenida Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS.

# CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A.

## • AGENDA

A Audiência Pública observará a seguinte agenda:

- 14hmin às 14h15min – Identificação dos participantes;
- 14h15min - Abertura e Composição da mesa diretiva;
- 14h20min - Pronunciamento do Presidente do Conselho de Consumidores, do Presidente da ELETROCAR ou pessoa designada e das Autoridades presentes;
- 14h40min – Apresentação de informações do Conselho;
- 15h00min - Apresentação das Entidades e Instituições que compõem o Conselho de Consumidores, sua representatividade e dos Conselheiros indicados;
- 15h20h - Pronunciamento dos Participantes inscritos;
- 15h40min - Considerações finais pelo Presidente do Conselho de Consumidores. Encaminhamentos;
- 15h50min - Agradecimentos e Encerramento da Audiência Pública.

## • FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá 5 (cinco) minutos para sua explanação sobre o tema escolhido.

Parágrafo único. Em sua manifestação, o participante não poderá se desviar da temática da Audiência Pública.

Visando possibilitar a manifestação dos consumidores de toda a área de concessão da ELETROCAR, o Conselho de Consumidores disponibilizará acesso por meio do endereço eletrônico [conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br) até o dia **25/03/2022**, para recebimento.

## • ASSESSORAMENTO

- A assessoria da Audiência Pública será feita pelos Secretários Executivos, titular e suplente, do Conselho de Consumidores da ELETROCAR.

## • PUBLICIDADE E REGISTRO

- A Audiência Pública será divulgada previamente nas Lojas de Atendimento e Site da ELETROCAR, bem como em jornal de grande circulação em toda a área de concessão.

- A Ata da Audiência Pública será disponibilizada no site [https://www.eletrocar.com.br/conselho\\_de\\_consumidores](https://www.eletrocar.com.br/conselho_de_consumidores) assegurando-se aos interessados o direito à impressão da mesma.

## • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública serão resolvidas por deliberação de seu Presidente, em decisão irrecorrível.

- O original deste documento encontra-se à disposição dos interessados junto à secretaria do Conselho de Consumidores da ELETROCAR, na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS

Carazinho, 10 de março de 2022.

AIRTON LUIS PANAZOLLO

Presidente do Conselho de Consumidores da ELETROCAR